

**Parecer Técnico Conclusivo nº 181/2017.**

Comissão Técnica Multidisciplinar EIV.

Joinville, 05 de setembro de 2017.

Requerente: Rogga Empreendimentos

Protocolo nº: 32441/2017

Endereço do Empreendimento: Rua Porto Belo – Bairro Bucarein

**Assunto:** Estudo de Impacto de Vizinhança Residencial Easy Porto Belo

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, protocolado em 19 de junho de 2017, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Estudo de Impacto de Vizinhança solicitou complementações do documento através do Ofício nº165/2017 - SEPUD de 11 de julho de 2017. As complementações do Estudo foram entregues à Comissão, tendo sido analisadas pelos técnicos que determinaram o encaminhamento para audiência pública em 01 de agosto de 2017 através do ofício nº 0199/2017-SEPUD.

A convocação da audiência pública foi publicada no Jornal A Notícia na data de 10 de agosto de 2017, com base no art. 33 do Decreto nº 20.668 de 22 de maio de 2013. A audiência pública ocorreu no dia 29 de agosto de 2017, às 18:30 h, na Associação Joinville Pequenas Micro Médias Empresas – AJORPEME.

Os questionamentos feitos na referida Audiência Pública, se deram, principalmente: 1) em relação a rota dos caminhões na fase de implantação do empreendimento pela Rua Morro do Ouro; 2) quanto ao monitoramento da poeira no entorno; 3) quanto a pavimentação das vias na vizinhança; 4) quanto a possibilidade de

Rua Max Colin, 550 - Bairro América  
Joinville – SC - 89204-040  
Fone: (47) 3422-7333  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

melhoria no sistema de drenagem pluvial das vias; 5) quanto a vibração devido ao estaqueamento; 6) quanto ao pouco recobrimento das tubulações existentes na Rua Afonso Pena que não é pavimentada, e com a presença de caminhões e mais carros com a implantação do empreendimento poderá danificá-las; 7) quanto a capacidade das caixas de retenção que serão instaladas no imóvel para retenção da água da chuva; 8) quando houver maré e chuva ao mesmo tempo, e considerando que o imóvel será aterrado, como ficará o sistema de drenagem e esgoto das vias que já são antigos e requerem conserto; 9) quanto a rede elétrica que também já está sobrecarregada e sofre oscilações; e 10) em relação a Rua Morro do Ouro que já tem muitas casas, não é pavimentada e com a passagem dos caminhões pode desestabilizá-las.

A partir das informações contidas no EIV, da documentação proveniente da audiência pública, bem como dos pareceres elaborados pela Comissão durante o processo de análise do EIV, a Comissão Técnica Multidisciplinar vem emitir o seguinte Parecer Técnico Conclusivo (PTC):

Considerando o incremento de visitantes e o acúmulo de veículos junto a via pública;

Considerando que a elevação dos muros altera/modifica sobejamente a paisagem urbana, pois cria paredões, gera obstáculo visual, proporciona insegurança para o imóvel e transeuntes;

Considerando o possível impacto de tráfego gerado devido a movimentação de veículos e máquinas durante a fase de execução do empreendimento;

Considerando o significativo impacto nos sistemas de abastecimento de água, energia e saneamento;

Considerando o incremento de deflúvio advindo da impermeabilização do solo devido a implantação do empreendimento e no sentido de evitar incremento da vazão na rede de drenagem da região;

Considerando o possível impacto no trânsito, nas vias do entorno, na fase de implantação e operação e do empreendimento.

Recomenda:

**1** – A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;

**2** – O condicionamento da emissão do alvará de construção a :

**2.1** - Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras, à Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;

**2.2** - Apresentação de solução técnica para a retenção e descarga das águas pluviais, considerando toda a vazão acrescida pela implantação do empreendimento;

**2.3** - Apresentação da alteração no projeto arquitetônico, indicando:

- Ampliação do número de vagas de estacionamento para visitantes apresentadas, de 17 (dezesete) unidades para 20 (vinte) unidades, proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas de estacionamento, na área externa, porém dentro dos limites do imóvel, dentre as quais uma destinada para idosos e uma para pessoas com mobilidade reduzida distante até 15 (quinze) metros do acesso ao empreendimento;
- Espaço reservado para veículos de carga e descarga, com área mínima de 3,50 m x 14 m, na área externa do empreendimento, porém dentro dos limites do imóvel;

**3 – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:**

**3.1 -** Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável;

**3.2 -** Utilização pelo empreendedor de sistema para cravamento de estacas tipo “Perfuratriz”;

**3.3 -** Manutenção de área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;

**4 – O condicionamento a emissão do Certificado de Conclusão de Obras a:**

**4.1 -** Execução do contrato firmado entre a Rogga Empreendimentos e a Companhia Águas de Joinville;

**4.2 -** Execução do fechamento externo das testadas do lote para as vias com elemento vazado visualmente em pelo menos 80% de sua extensão;

**4.3 –** Implantação de sistema de retenção e descarga das águas pluviais;

**4.4** Apresentação e execução do contrato firmado entre a Rôgga S.A. Construtora e Incorporadora e a Companhia de Energia Elétrica – CELESC, referente a execução das obras de ampliação da rede., conforme previsto no Estudo de Impacto de Vizinhança;

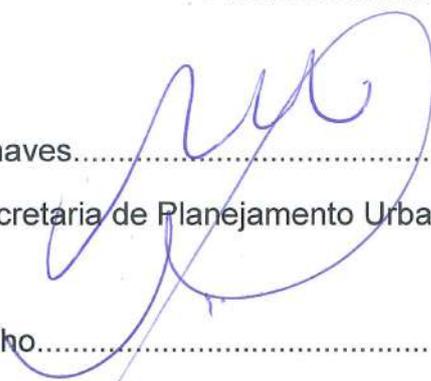
**4.5 –** Execução, às expensas do empreendedor, de pavimentação asfáltica e recuperação da rede de drenagem pluvial da Rua Presidente Afonso Pena - entre o final do pavimento existente e a Rua Morro do Ouro, da Rua Dr. Gastão Vidigal - entre as Ruas Porto Belo e Morro do Ouro, e da Rua Morro do Ouro - entre as Ruas Presidente Afonso Pena e Dr. Gastão Vidigal;

**4.6 –** Identificação física das vagas destinadas a visitantes e carga/descarga.

Atendimento as demais ações mitigadoras apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e de responsabilidade do empreendedor.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

Atenciosamente,

Cristina Santos de Chaves.....

Representante da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Murilo Teixeira Carvalho.....

Representante da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Carlos Serede de Souza.....

Representante do DETRANS

Giovani Padilha.....

Representante da SEMA

Ronaldo Frassini.....

Representante da SEMA

Gilberto Tortato.....

Representante da Companhia Águas de Joinville